
RE: Pedido de Esclarecimento Pregão Presencial 002/2026

De: Departamento de Compras

Para: vendas1.hightech@gmail.com

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento Pregão Presencial 002/2026

Enviada em: 24/07/2026 | 18:06

Recebida em: 24/07/2026 | 18:06

Prezados, Boa tarde!

Em resposta ao questionamento 01, esclarecemos que a especificação técnica exigida no edital, qual seja, sistema operacional Android 15, será mantida em sua literalidade. Eventual entendimento adotado em edital anterior (nº 001/2025) não vincula o presente certame, tratando-se de processo licitatório autônomo, com especificações técnicas próprias definidas conforme a necessidade atual da Administração. Não há, no instrumento convocatório em vigor, previsão de aceitação de versão de sistema operacional distinta da expressamente indicada.

Em resposta ao questionamento 02, esclarecemos que a Administração acata parcialmente o pedido, considerando a necessidade de ampliar a competitividade do certame e tendo em vista que a exigência de leitor biométrico integrado, tal como especificada, restringe indevidamente a participação de fornecedores sem comprometer a funcionalidade e o desempenho do equipamento para a finalidade pretendida, a Administração decide retirar a exigência de leitor biométrico como especificação obrigatória do item 01 do Lote 01. Serão aceitos, portanto, notebooks sem leitor biométrico, desde que atendidas as demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Beatriz Martins

Assessora da Presidência – Compras

Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP - CNPJ 01.712.382/0001-49

De: "HIGH_TECH hightech" <vendas1.hightech@gmail.com>

Enviada: 2026/07/24 09:23:59

Para: compras@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

Assunto: Pedido de Esclarecimento Pregão Presencial 002/2026

1. Tablets – Sistema Operacional Android 15

Verificamos que, no Edital nº 001/2025 (publicado em dezembro de 2025), referente à mesma contratação, houve uma errata em que seriam aceitos tablets com **sistema operacional Android 13** ou superior.

Dessa forma, considerando que o presente edital exige **Android 15**, entendemos que serão aceitos equipamentos com **Android 13 ou superior**, em observância ao entendimento adotado na licitação anterior. Nosso entendimento está correto?

2. Notebook – Leitor Biométrico

O edital exige que o notebook possua **leitor biométrico**. Contudo, entendemos que essa característica é incompatível com o valor estimado para o item, uma vez que os equipamentos disponíveis no mercado que atendem às demais especificações e possuem leitor biométrico pertencem, em sua maioria, a linhas corporativas de maior valor.

Diante disso, visando ampliar a competitividade do certame e considerando que tal característica não compromete o desempenho ou a funcionalidade do equipamento para a finalidade pretendida, entendemos que serão aceitos notebooks **sem leitor biométrico**, desde que atendam às demais especificações técnicas do edital. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

High tech Informática

CNPJ: 27.703.597/0001-97
